CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA EXTRAORDINÁRIA N.º 002/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, às oito horas, reuniram-se à Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro nº 3.359, sob a Presidência do senhor vereador Carlos Roberto Batista do Nascimento, auxiliado pelo Vice-Presidente, vereador Ilzo Victor Arce Vieira e 1º Secretário, vereador Maikell Ruiz Martins. Além dos vereadores acima mencionados compareceram ainda os vereadores Claro da Silva Ratier, Darci José da Silva, Dilmar Dalvane Bervian, Ismael Morel, Geverson Vicentim, Humberto Echeverrias Hasegawa, Janete Moraes Obal Córdoba, Luiz Fernando Fischer, Robertino Dias e Roberto Peres. Havendo número de Edis presentes, o presidente declarou aberta Segunda Sessão Extraordinária em conformidade com o Art. 19, § 4º e 5º da Lei Orgânica do Município e Art. 151 e 152 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal. Foi feita a leitura de um salmo bíblico. O Presidente solicitou ao 1º Secretário proceder a leitura do expediente da Presente Sessão, na seguinte forma: OF/GP/CAM Nº 003/2017, encaminha Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, de iniciativa do Poder Executivo, que "Promove a reorganização funcional dos cargos constantes da tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramente Superior – DAS contidas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai-MS, e dá outras providências." Questão de Ordem: senhor vereador Fernando Fischer solicitou leitura apenas dos ofícios de encaminhamento, tendo em vista que a cópia dos projetos se encontram com os senhores vereadores. O Plenário acatou o pedido. Questão de Ordem: senhor vereador Robertino Dias tendo em vista que o Prefeito encaminhou os Projetos, porém não colocou em Regime de Urgência, o senhor vereador Robertino solicitou colocar os Projetos em Regime de Urgência. Em votação o Regime de Urgência Especial dos Projetos. Foi aprovado por unanimidade. OF/GP/CAM Nº <u>005/2017</u>, encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, de iniciativa do Poder Executivo, que "Institui o REFIS - Programa de Recuperação de Débitos Fiscais - alterando a redação dos artigos 312 e 317, §2°, do Código Tributário Municipal e dá outras providências." OF/GP/CAM. Nº 002/2017, encaminha o Projeto de Lei nº 001/2017, de iniciativa do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Campanha Incentivadora e Publicitária para arrecadação do Tributo Municipal: IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – consistente na aquisição e doação de prêmios e na realização de anúncios publicitários em geral, e dá outras providências." OF/GP/CAM. Nº 004/2017, encaminha o Projeto de Lei nº 002/2017, de iniciativa do Poder Executivo, que "Institui a Secretaria Municipal de Governo, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.421/2014, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Município de Amambai/MS, e dá outras providências." O Presidente encaminhou os Projetos para as Comissões competentes exararem o Parecer dos Projetos em tela. O Presidente suspendeu a presente Sessão por 10 minutos. Retornando a Sessão, as Comissões apresentaram o Parecer favorável referente aos Projetos de Lei em tela. O senhor Presidente passa para a Pauta da Ordem do Dia: Em Única Discussão e Votação em Regime de Urgência Especial, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2017 de Iniciativa do Poder Executivo, que "Promove a reorganização funcional dos cargos constantes da tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramente Superior — DAS contidas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai-MS, e dá outras providências." <u>Aprovado por unanimidade.</u> Em Discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017 de Iniciativa do Poder Executivo, que "Institui o REFIS -Programa de Recuperação de Débitos Fiscais – alterando a redação dos artigos 312 e 317, §2º, do Código Tributário Municipal e dá outras providências." Discutiu o Projeto de Lei o senhor vereador Claro da Silva Ratier. Encerrado a Discussão, em Única Votação em Regime de Urgência Especial, Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, de iniciativa do Poder Executivo. Aprovado por unanimidade. Em Discussão, o Projeto de Lei nº 001/2017, de iniciativa do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Campanha Incentivadora e Publicitária para arrecadação do Tributo Municipal: IPTU - Imposto

ativo Municipal
PTU – Imposto

Predial e Territorial Urbano - consistente na aquisição e doação de prêmios e na realização de anúncios publicitários em geral, e dá outras providências." Discutiram o Projeto de Lei GP 001/2017, os senhores vereadores Geverson Vicentim, Maikell Ruiz Martins, Claro da Silva Ratier, Luiz Fernando Fischer, Darci José da Silva, Humberto Echeverrias Hasegawa, Janete Moraes Obal Córdoba, Dilmar Dalvane Bervian e Ilzo Victor Arce Vieira. Encerrada a Discussão, em Única Votação em Regime de Urgência Especial o Projeto de Lei GP nº 001/2017. Aprovado por unanimidade. Em Discussão, o Projeto de Lei GP nº 002/2017, que "Institui a Secretaria Municipal de Governo, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.421/2014, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Município de Amambai/MS, e dá outras providências." Discutiram o Projeto de Lei GP nº 002/2017, os senhores os vereadores Luiz Fernando Fischer, Claro da Silva Ratier, Maikell Ruiz Martins, Geverson Vicentim, Humberto Echeverrias Hasegawa, Janete Moraes Obal Córdoba, Darci José da Silva e Robertino Dias. Encerrada a Discussão, em Única Votação em Regime de Urgência Especial, o Projeto de Lei GP nº 002/2017. Aprovado por unanimidade. O Presidente passou para as Explicações Pessoais, na qual todos os vereadores presente na Sessão se pronunciaram. E não havendo nada mais a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a presente Sessão, e o servidor designado lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e Presidente.